



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2020**

<b>PROCESSO Nº: 06008480420206240084</b>	
<b>ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2020.</b>	
<b>PRESTADOR : CRYSLAN JORJAN DE MORAES - 30000 - VEREADOR - SÃO JOSÉ - SC</b>	
<b>CNPJ</b> : 38.416.615/0001-76	<b>Nº CONTROLE:</b> 300001383275SC0148623
<b>DATA ENTREGA:</b> 17/12/2020 às 16:19:50	<b>DATA GERAÇÃO:</b> 24/12/2020 às 08:34:13
<b>PARTIDO POLÍTICO:</b> NOVO	<b>TIPO:</b> FINAL - RETIFICADORA

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

Submete-se à apreciação superior o relatório dos exames efetuados sobre a prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha relativas às eleições de 2020, à luz das regras estabelecidas pela Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e pela Resolução TSE n.º 23.607/2019.

Do exame, após realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, restaram caracterizadas as seguintes inconsistências:

**1. FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**1.1. Prazo de entrega**

**1.1.1. Relatórios financeiros de campanha:**

Houve descumprimento quanto à entrega dos relatórios financeiros de campanha no prazo estabelecido pela legislação eleitoral, em relação às seguintes doações (art. 47, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019):

<b>RECURSOS ARRECADADOS SEM ENVIO À JUSTIÇA ELEITORAL DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS DE CAMPANHA</b>							
<b>Nº CONTROL E</b>	<b>DATA DE RECEBIMENTO DA DOAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>DATA DE ENVIO DO RELATÓRIO FINANCEIRO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>RECIBO ELEITORAL<sup>3</sup></b>	<b><sup>1</sup> VALOR R\$</b>	<b><sup>2</sup> %</b>
300001383275SC4379917	21/09/2020	26/09/2020	019.212.699-79	WANICE WESTPHAL DA SILVA	300001383275SC00001E	2.500,00	6,0791
300001383275SC0972376	04/12/2020	10/12/2020	24.642.872/0001-11	Genial Ideias e Solucoes		175,00	0,4255
300001383	29/10/2020	06/11/2020	093.984.159-25	GUSTAVO DA ROSA NASCIMENTO	300001383275SC00	200,00	0,4863

275SC167 5778					0024E		
300001383 275SC167 5778	28/10/2020	06/11/2020	031.822.87 0-01	LETÍCIA PAOLA BEILFUSS	30000138 3275SC00 0022E	200,00	0,4863
300001383 275SC167 5778	28/10/2020	06/11/2020	047.979.74 9-82	DIEGO MAGNO DA SILVA SCHAPPO	30000138 3275SC00 0023E	100,00	0,2432
300001383 275SC167 5778	27/10/2020	06/11/2020	006.459.19 9-93	Marcelo Vargas Schutz	30000138 3275SC00 0018E	300,00	0,7295
300001383 275SC167 5778	27/10/2020	06/11/2020	085.423.74 9-67	JONATHAN ALTAIR ADRIANO	30000138 3275SC00 0016E	200,00	0,4863
300001383 275SC167 5778	27/10/2020	06/11/2020	131.731.76 6-18	Leonardo Rodrigues de Oliveira	30000138 3275SC00 0015E	100,00	0,2432
300001383 275SC167 5778	27/10/2020	06/11/2020	098.880.83 9-02	Jonathan Muniz Andrade	30000138 3275SC00 0021E	200,00	0,4863
300001383 275SC167 5778	27/10/2020	06/11/2020	018.481.96 9-54	GISELE BAUMANN	30000138 3275SC00 0017E	100,00	0,2432
300001383 275SC167 5778	27/10/2020	06/11/2020	068.163.03 9-62	Christian dos Santos Januario	30000138 3275SC00 0014E	200,00	0,4863
300001383 275SC167 5778	27/10/2020	06/11/2020	066.969.74 9-46	Israel de Mello Consoli	30000138 3275SC00 0019E	100,00	0,2432
300001383 275SC167 5778	27/10/2020	06/11/2020	020.163.30 9-45	LEONARDO SECCHI	30000138 3275SC00 0013E	400,00	0,9727
300001383 275SC167 5778	27/10/2020	06/11/2020	056.493.56 9-71	Rodrigo Sandin	30000138 3275SC00 0020E	100,00	0,2432
300001383 275SC167 5778	26/10/2020	06/11/2020	093.332.68 9-01	Jose Vitor Farias	30000138 3275SC00 0011E	100,00	0,2432
300001383 275SC167 5778	26/10/2020	06/11/2020	003.952.15 9-19	CINTIA LUCIANE DE QUADROS FAGUNDES	30000138 3275SC00 0009E	100,00	0,2432
	26/10/2020	06/11/2020	070.702.86	Rafael Rutkosky Fretes	30000138	100,00	0,2432

300001383 275SC167 5778			9-88		3275SC00 0008E		
300001383 275SC167 5778	26/10/2020	06/11/2020	949.256.74 0-72	Pedro Feliciano scheffel	30000138 3275SC00 0006E	100,00	0,2432
300001383 275SC167 5778	26/10/2020	06/11/2020	006.140.34 9-06	TIAGO LUÍS TRENTINI	30000138 3275SC00 0007E	300,00	0,7295
300001383 275SC167 5778	26/10/2020	06/11/2020	007.115.42 9-96	KARLA MAYKOT	30000138 3275SC00 0010E	200,00	0,4863
300001383 275SC167 5778	26/10/2020	06/11/2020	612.587.25 9-91	SHEILA DE F CUNHA DOS SANTOS	30000138 3275SC00 0012E	100,00	0,2432
300001383 275SC626 9022	15/10/2020	03/11/2020	24.642.872 /0001-11	Genial Ideias e Solucoes		3.202,00	7,7861
300001383 275SC626 9022	14/10/2020	03/11/2020	071.823.76 6-87	JOSÉ SALIM MATTAR JUNIIOR	30000138 3275SC00 0005E	10.000,00	24,3164
300001383 275SC626 9022	13/10/2020	03/11/2020	522.002.80 9-04	CELSO SPADA	30000138 3275SC00 0004E	100,00	0,2432
300001383 275SC626 9022	08/10/2020	03/11/2020	712.538.23 9-87	NEWTON PATRÍCIO CRESPI	30000138 3275SC00 0003E	10.000,00	24,3164
300001383 275SC038 6111	12/11/2020	13/11/2020	006.478.18 9-57	GABRIEL URBANO ROSA AVILA	30000138 3275SC00 0025E	1.500,00	3,6475
300001383 275SC626 9022	30/09/2020	03/11/2020	006.478.18 9-57	GABRIEL URBANO ROSA AVILA	30000138 3275SC00 0002E	2.000,00	4,8633
300001383 275SC626 9022	21/09/2020	03/11/2020	24.642.872 /0001-11	Genial Ideias e Solucoes		8.058,51	19,5954

<sup>1</sup> Valor total das doações recebidas

<sup>2</sup> Representatividade das doações em relação ao valor

<sup>3</sup> Obrigatório na hipótese de doações estimáveis em dinheiro ou recebidas pela internet (à exceção do financiamento coletivo).

Acredito que a irregularidade apontada não pode ser justificada pela argumentação trazida na petição de ID 71248929. O encaminhamento dos relatórios financeiros durante a campanha é mecanismo importante para permitir ao eleitor saber quem financia e como seu candidato gasta o dinheiro arrecadado.

E ainda que se reconheça as dificuldades geradas pela pandemia, acredito que, a partir do momento que a situação excepcional causada pelo COVID19 não impediu o candidato de receber o dinheiro, utilizá-lo e reverter isso em uma campanha que lhe garantiu uma vaga de vereador, creio que também não o impediu de fazer um simples registro e transmissão destas informações dentro do prazo. A existência de “diversos compromissos” não o dispensa de fazer o registro necessário.

#### 1.1.2. Prestação de contas parcial

A prestação de contas parcial foi entregue em 04/11/2020, fora do prazo fixado pelo art. 7º, V, da Resolução TSE nº 23.624/2020.

Entendo que aplica-se aqui a mesma fundamentação apresentada no item anterior, rejeitando-se a justificativa apresentada pelo prestador das contas.

## 2. RECEBIMENTO DE RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (ART. 32 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019)

2.1 Foram identificadas doações financeiras recebidas de pessoas físicas ou de recursos próprios, inclusive mediante financiamento coletivo, de valor igual ou superior a R\$ 1.064,10, realizadas de forma distinta da opção de transferência eletrônica ou cheque cruzado e nominal, entre as contas bancárias do doador e do beneficiário da doação, contrariando o disposto no art. 21, §1º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, sujeito ao recolhimento previsto no art. 32, caput, dessa resolução:

DATA	CPF	DOADOR	RECIBO ELEITORAL <sup>1</sup>	TIPO DE OPERAÇÃO FINANCEIRA	VALOR (R\$)
13/08/2020	663.611.920-91	Paulo da Rosa Till		Boleto de cobrança	500,00
13/08/2020	663.611.920-91	Paulo da Rosa Till		Cartão de crédito	600,00

<sup>1</sup> Obrigatório na hipótese de doações estimáveis em dinheiro ou recebidas pela internet (à exceção do financiamento coletivo).

Embora o extrapolamento tenha sido de pequena monta (R\$ 35,90), mantem-se a impropriedade apontada.

2.2 Mediante a integração do módulo de análise do SPCE e da base de dados CADÚNICO, realizado em 21/12/2020, foi identificado o recebimento DIRETO de doação financeira realizada por pessoa física inscrita em programas sociais do governo, o que pode indicar ausência de capacidade econômica para fazer a doação:

DOAÇÕES REALIZADAS COM INDÍCIOS DE AUSÊNCIA DE CAPACIDADE ECONÔMICA					
DATA DA APURAÇÃO	RECIBO ELEITORAL <sup>1</sup>	CPF	DOADOR	VALOR R\$	PROGRAMA SOCIAL
21/12/2020		018.546.526-99	Christopher Simon Moreira	10,00	BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL
21/12/2020		114.217.429-85	VINICIUS ROSS ADRIANO	10,00	BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL
21/12/2020		419.184.748-18	Fernando Henriques de Oliveira e Silva	50,00	BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL
21/12/2020		700.242.671-04	Johnathan Santana da Silva	5,00	BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL
21/12/2020		663.611.920-91	Paulo da Rosa Till	600,00	BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL
21/12/2020		548.915.409-82	Jaqueline Schmitz	50,00	BENEFICIÁRIO DO

			Martins perito		AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		658.495.319-04	Mariza Gomes de Moraes	25,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		009.921.479-21	Roberta Bonet	80,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020	30000138327 5SC000024E	093.984.159-25	GUSTAVO DA ROSA NASCIMENTO	200,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		790.087.719-34	Cirlene Alvez Ribeiro	50,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		087.202.519-55	Giorgio Silvano Ferreira Poletto	10,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		057.096.729-55	Carlos Augusto Tenfen	10,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		108.463.579-84	Beatriz Carolina Tambosi	50,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		108.496.069-93	Maria Vanessa de Lima machado	50,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		093.981.339-46	Nathan Borges Fernandes	10,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		094.193.348-21	Iris Mutti Ferreira	5,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		466.980.578-94	Alexandre Gama de Souza	10,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		613.579.959-20	Maristela Ana Silvestrin da Silva	5,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		066.793.969-56	Lyrion Matheus da Silva	10,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		106.672.139-45	Gabriel Dos Santos	5,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		120.634.809-74	Natalia de Sousa	10,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		088.236.999-75	Nathan Pierri Galvani	5,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		777.112.706-15	eneci aparecida da silva dutra	10,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		108.463.579-84	Beatriz Carolina Tambosi	10,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		120.427.926-83	Pedro Gabriel Lima de Andrade	10,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		084.433.829-02	Fernanda Santos Junqueira Silva	5,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		108.312.399-80	Paula Candido Cunha	20,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		107.143.389-07	Fabio villa nova	5,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		100.342.949-10	Gustavo Fernandes Fascioni	50,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		108.465.159-97	Eduardo Vandresen	10,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		703.026.500-91	Claudinete Delgicia Generoso	15,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		072.745.835-30	Humberth Cley Gomes Oliveira	5,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL

			Filho		
21/12/2020		070.175.149-55	Gerson Jonatan Pinheiro dos Santos	30,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		545.219.550-53	Desire Pereira Gonsalves	15,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		125.029.046-50	Joao Paulo Rodrigues Barros	150,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		005.982.420-40	Ana Paula Pereira Gonsalves	15,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		072.745.835-30	Humberth Cley Gomes Oliveira Filho	5,00	DOADOR RECEBEDOR DE BOLSA FAMILIA 12/2020
21/12/2020		103.541.329-97	Debora Hianca da Rosa Waisczik	5,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		073.381.729-78	LUIZ EDUARDO MIRANDA DOS SANTOS	50,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		106.686.039-41	MATHEUS DAVILA PIMENTEL	10,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		033.230.091-93	Victor Alves Sales	10,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		062.207.839-99	Arthur Kriek Medeiros	5,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		824.332.169-15	Roselene da Rosa Waisczik	5,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		081.173.929-50	Celso Martins da Silveira Neto	25,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		098.924.689-29	Ytauane Caldovino Cavalheiro	10,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		025.495.280-18	Jonas Barbieri do Nascimento	25,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		456.231.648-97	Gabriel Telles bueno	5,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		663.611.920-91	Paulo da Rosa Till	500,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		086.122.239-38	Luis Gustavo Horstmann	380,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		098.354.119-13	Lucas Oliveira de Miranda	50,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		049.274.829-28	Adriana Salvan de Pieri	5,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		020.095.621-35	DOWGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	20,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		084.535.149-41	Gabriel de Jesus	10,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		439.789.578-33	RAPHAEL FELIPPE VELOSO DOS SANTOS	10,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		071.771.299-01	Marciel Matos Souza	25,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL

21/12/2020		033.858.360-26	Saulo Francisco Paganella	40,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		094.893.319-45	Jeniffer Macedo	25,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		096.417.829-08	Walex Gerke	14,51	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		092.280.286-61	Keite Kelle de Morais Gewinski	10,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		781.989.179-34	Cristiane Aparecida Custodio	5,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		083.881.129-96	Alfredo Henrique palavro Mecabo	10,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		074.011.519-79	Mary de Paulo irmao	10,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		003.993.069-60	Diego Luiz Raulino	50,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL
21/12/2020		073.519.319-33	Lara Gonzalez de Souza	10,00	BENEFICIARIO DO AUXILIO EMERGENCIAL

<sup>1</sup> Obrigatório na hipótese de doações estimáveis em dinheiro ou recebidas pela internet (à exceção do financiamento coletivo).

Embora seja reprovável que beneficiários de programas assistenciais façam doações para campanhas eleitorais, não se pode responsabilizar o candidato por ter recebido tais valores. Frise-se também que a esmagadora maioria das doações verificadas no relatório acima foi de valores módicos, mas, por se tratar de indício de irregularidade, mantenho a informação no parecer técnico, para que seja analisado pelo Ministério Público Eleitoral.

### 3. OMISSÃO DE RECEITAS E GASTOS ELEITORAIS (ART. 53 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019)

3.1. Mediante a integração do módulo de análise do SPCE e da base de dados Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho, realizado em 21/12/2020, foi identificada a realização de despesas junto a fornecedores, o que pode indicar ausência de capacidade operacional para prestar o serviço ou fornecer o material contratado:

DESPESAS REALIZADAS COM INDÍCIOS DE AUSÊNCIA DE CAPACIDADE OPERACIONAL						
DATA DA APURAÇÃO	DATA DA DESPESA	CNPJ	FORNECEDOR	Nº DO DOCUMENTO FISCAL	VALOR	NÚMERO DE EMPREGADOS
21/12/2020	08/10/2020	24.509.361/0001-26	JOSIANE EMILIA DA ROCHA 05494639924	78	150,00	2

Mediante a integração do módulo de análise do SPCE e das bases de dados da Receita Federal do Brasil, do CADÚNICO e da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho, realizado em 21/12/2020, foi identificada a realização de despesas junto a fornecedores, cujos sócios ou administradores estão inscritos em programas sociais, o que pode indicar ausência de capacidade operacional para prestar o serviço ou fornecer o material contratado:

DESPESAS REALIZADAS COM INDÍCIOS DE AUSÊNCIA DE CAPACIDADE OPERACIONAL			
DATA DA APURAÇÃO	CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL DAS DESPESAS

21/12/2020	08.166.166/0002-75	SALSA GASTRONOMIA	35,00
	<b>CPF DO SÓCIO OU ADMINISTRADOR</b>	<b>NOME DO SÓCIO OU ADMINISTRADOR</b>	<b>PROGRAMA SOCIAL</b>
21/12/2020	004.160.389-30	LUCIANA DOS SANTOS FLORIANO	CPF 12/2020, CNPJ 11/2020, AUXILIO EMERGENCIAL 2020
<b>DATA DA APURAÇÃO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>
21/12/2020	19.767.215/0001-60	FELIPE OSVALDO DA SILVEIRA 06552930941	400,00
	<b>CPF DO SÓCIO OU ADMINISTRADOR</b>	<b>NOME DO SÓCIO OU ADMINISTRADOR</b>	<b>PROGRAMA SOCIAL</b>
21/12/2020	065.529.309-41	FELIPE OSVALDO DA SILVEIRA	CPF 12/2020, CNPJ 11/2020, AUXILIO EMERGENCIAL 2020
<b>DATA DA APURAÇÃO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>
21/12/2020	23.588.935/0001-36	IMPRIMMER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA - ME	1.080,00
	<b>CPF DO SÓCIO OU ADMINISTRADOR</b>	<b>NOME DO SÓCIO OU ADMINISTRADOR</b>	<b>PROGRAMA SOCIAL</b>
21/12/2020	073.273.026-03	CHARLES BRUNO MELO DE CARVALHO	CPF 12/2020, CNPJ 11/2020, AUXILIO EMERGENCIAL 2020
21/12/2020	008.789.826-80	WIRLLEY GERSON DE CARVALHO	CPF 12/2020, CNPJ 11/2020, AUXILIO EMERGENCIAL 2020
<b>DATA DA APURAÇÃO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>
21/12/2020	24.509.361/0001-26	JOSIANE EMILIA DA ROCHA 05494639924	150,00
	<b>CPF DO SÓCIO OU ADMINISTRADOR</b>	<b>NOME DO SÓCIO OU ADMINISTRADOR</b>	<b>PROGRAMA SOCIAL</b>
21/12/2020	054.946.399-24	JOSIANE EMILIA DA ROCHA	CPF 12/2020, CNPJ 11/2020, AUXILIO EMERGENCIAL 2020
<b>DATA DA APURAÇÃO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>

21/12/2020	28.178.805/0001-49	GARAX EVENTOS LTDA ME	180,00
	<b>CPF DO SÓCIO OU ADMINISTRADOR</b>	<b>NOME DO SÓCIO OU ADMINISTRADOR</b>	<b>PROGRAMA SOCIAL</b>
21/12/2020	058.741.669-63	TRIANE DHOROTHY NOVAK JATOBA	CPF 12/2020, CNPJ 11/2020, AUXILIO EMERGENCIAL 2020
<b>DATA DA APURAÇÃO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>
21/12/2020	35.657.743/0001-13	RODRIGO VIDAL DE MEDEIROS JUNIOR 09797848914	80,00
	<b>CPF DO SÓCIO OU ADMINISTRADOR</b>	<b>NOME DO SÓCIO OU ADMINISTRADOR</b>	<b>PROGRAMA SOCIAL</b>
21/12/2020	097.978.489-14	RODRIGO VIDAL DE MEDEIROS JUNIOR	CPF 12/2020, CNPJ 11/2020, AUXILIO EMERGENCIAL 2020

No que se refere ao item 3.1, este analista não vislumbra irregularidade no apontamento acima, realizado automaticamente pelo SPCE, pois não há óbice em beneficiário do auxílio emergencial desempenhar atividades remuneradas, havendo inclusive a previsão de pagamento do benefício à microempreendedores individuais para complementar a renda, ainda mais considerando o valor recebido. E mesmo que se entenda pelo impedimento, não se pode exigir que o candidato tenha conhecimento dos beneficiários. No entanto, por se tratar de indício de irregularidade gerado a partir de cruzamento com dados da Receita Federal e Ministério do Trabalho, mantém-se o apontamento para ciência ao Ministério Público Eleitoral.

3.2. Foram identificadas as seguintes omissões relativas às despesas constantes da prestação de contas em exame e aquelas constantes da base de dados da Justiça Eleitoral, obtidas mediante circularização e/ou informações voluntárias de campanha e/ou confronto com notas fiscais eletrônicas de gastos eleitorais, revelando indícios de omissão de gastos eleitorais, infringindo o que dispõe o art. 53, I, g, da Resolução TSE n. 23.607/2019:

DADOS OMITIDOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS						
DATA	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	N ° DA NOTA FISCAL OU RECIBO	VALOR (R\$) <sup>1</sup>	% <sup>2</sup>	FONTE DA INFORMAÇÃO
22/10/2020	27.522.616/0002-60	DJJ Comercio Salgadinhos e Doces Ltda	599	73,50	0,18	NFE

<sup>1</sup> Valor total das despesas registradas

<sup>2</sup> Representatividade das despesas em relação ao valor total

Diz o candidato que “com relação à empresa DJJ Comércio Salgadinhos e Doces LTDA, todavia, inexistente qualquer débito com referida pessoa jurídica, não tendo havido a suposta contratação” (Petição ID 71248929, folha 6). Em anexo a este parecer, junto a nota fiscal citada.

Verifica-se que se trata de gasto eleitoral pago com verba que não transitou pela conta bancária, o que configura irregularidade grave. Frise-se que em consulta ao módulo respectivo no SPCE, a nota não consta como cancelada pelo fornecedor.

Apesar da gravidade da irregularidade, por se tratar de valor que corresponde a aproximadamente 0,16% do

total da Prestação de Contas (ou 0,17% do total das despesas financeiras), entendo que não é suficiente para levar, por si só, à desaprovação das mesmas.

#### 4. APROFUNDAMENTO DO EXAME DE GASTOS ELEITORAIS

##### 4.1 Confronto com a prestação de contas parcial

Foram detectados gastos eleitorais realizados em data anterior à data inicial de entrega da prestação de contas parcial, mas não informados à época (art. 47, § 6º, da Resolução TSE n. 23.607/2019):

DIVERGÊNCIAS ENTRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL E A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL					
DATA	Nº DOC. FISCAL	FORNECEDOR	RECIBO ELEITORAL <sup>2</sup>	VALOR (R\$)	% <sup>1</sup>
20/10/2020	10874571901	VINICIUS FAGUNDES FERNANDES		4.500,00	10,94
28/10/2020	000000269	OBJ RESTAURANTE LTDA		231,00	0,56
28/10/2020	000000270	OBJ RESTAURANTE LTDA		1.425,05	3,47
30/10/2020	09684240902	RENATO ALVES MORALES		250,00	0,61
23/10/2020	020867	EDER IRINEU SILVEIRA & CIA LTDA - ME		162,30	0,39
03/11/2020	020988	EDER IRINEU SILVEIRA & CIA LTDA - ME		162,30	0,39
03/11/2020	020989	EDER IRINEU SILVEIRA & CIA LTDA - ME		5,00	0,01
04/11/2020	21	FELIPE OSVALDO DA SILVEIRA 06552930941		400,00	0,97
30/10/2020	00159139961	CLÉRIA INEZ ROSS		750,00	1,82

<sup>1</sup> Representatividade da variação encontrada

<sup>2</sup> Obrigatório na hipótese de doações estimáveis em dinheiro ou recebidas pela internet (à exceção do financiamento coletivo).

Novamente, como no item 1.1.1 e 1.1.2, apesar da justificativa apresentada, entendo que a irregularidade não pode ser afastada pois a informação prestada durante a campanha é vital para assegurar ao eleitorado as condições de escolher seu candidato de maneira mais bem fundamentada e também possibilitar a fiscalização durante a campanha, tanto pelos adversários, quanto pela Justiça Eleitoral e Ministério Público e renovo o que já foi registrado nos comentários dos itens supracitados.

Ante o exposto, considerando o resultado da análise técnica empreendida na prestação de contas, manifesta-se esta analista:

a) pela sua **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, por entender que as falhas apontadas não sejam suficientes para macular a confiabilidade das contas;

b) em seguida, notificação do candidato acerca deste parecer, para que se manifeste, caso deseje, no prazo de 03 (três) dias;

c) após, pelo encaminhamento dos autos ao Ministério Público Eleitoral para manifestação, segundo dispõe o art. 73 da Resolução TSE nº 23.607/2019, e

d) pela conclusão dos autos à autoridade judicial, nos termos do art. 74 da Resolução TSE n. 23.607/2019, para julgamento.

São José, 23 de janeiro de 2021.

---

Fabricio Oliveira do Valle  
Cartório da 84ª Zona Eleitoral